



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 42/2010 – São Paulo, segunda-feira, 08 de março de 2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 491/10

Interessado: Exmo. Desembargador Federal OTAVIO PEIXOTO JUNIOR

Assunto: Licença-saúde de 25/2 a 25/4/10.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 26/02/2010.”

Processo nº 492/10

Interessada: Exma. Desembargadora Federal THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA

Assunto: Licença-saúde.

- dias 18 e 19/2/10.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
São Paulo, 24 de fevereiro de 2010.”

- de 22 a 26/2/10.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
São Paulo, 26 de fevereiro de 2010.”

PORTARIA Nº 5973, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 5901/09-Pres, alterado pela Portaria 5946/10-Pres, para suspender no dia 11/3/10 o saldo de 22 (vinte e dois) dias de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor LUÍS CARLOS HIROKI MUTA marcado para 25/2 a 18/3/10 e incluir o saldo de 01 (um) dia para 16/8/10.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

ATO Nº 9803, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais, considerando os termos das Resoluções n.ºs. 51/2009-CJF-Br e 72/2009-CNJ e o contido no Ofício n.º 008/2010-GAB,

RESOLVE:

Convocar, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte, o MM. Juiz da 7ª Vara de Ribeirão Preto - SP, Dr. ROBERTO MODESTO JEUKEN para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 3/5 a 2/6/10, em virtude de férias do E. Desembargador Federal Dr. NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

ATO Nº 9804, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais, considerando os termos das Resoluções n.ºs. 51/2009-CJF-Br e 72/2009-CNJ e o contido no Ofício n.º 007/2010-GABCMT,

RESOLVE:

Alterar, em parte, o item II do Ato 9733/10-Pres para:

I - Cessar no dia 11/3/2010 a convocação do MM. Juiz da 7ª Vara de Ribeirão Preto - SP, Dr. ROBERTO MODESTO JEUKEN para atuar neste Tribunal, no período de 3 a 18/3/10, em virtude de férias e compensação do E. Desembargador Federal Dr. LUIS CARLOS HIROKI MUTA.

II - convocar, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte, o MM. Juiz da 7ª Vara de Ribeirão Preto - SP, Dr. ROBERTO MODESTO JEUKEN para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, exercer funções de auxílio no Gabinete do E. Desembargador Federal Dr. LUIS CARLOS HIROKI MUTA, no dia 11/3/10.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 224, DE 04 DE MARÇO DE 2010

Revoga o parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº 219, de 22 de Janeiro de 2010, que dispõe sobre o uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que regulamentou a informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO o princípio da interoperabilidade dos certificados digitais emitidos pelas Autoridades Certificadoras da Infra-Estrutura de Chaves-Públicas Brasileira - ICP-Brasil, de que trata o inciso IV, do artigo 4º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer uma prestação jurisdicional que atenda aos anseios da sociedade, facilitando o amplo acesso ao usuário;

CONSIDERANDO o quanto requerido pela Associação dos Advogados de São Paulo - AASP,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o Parágrafo único, do Art. 3º da Resolução nº 219, de 22 de Janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50079/07-UMED - ANA PAULA RIBEIRO, nos dias 02 e 03.03.2010;
- 06132/96-UMED - CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUZA, no dia 02.03.2010;
- 01683/96-UMED - JOSÉ LUIZ SEBASTIÃO, no período de 28.02 a 03.03.2010;
- 54055/99-UMED - RITA DE CASSIA LIMA PEREIRA, no período de 03.03 a 12.03.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 01683/96-UMED - JOSÉ LUIZ SEBASTIÃO, no dia 05.03.2010;
- 50459/02-UMED - JOSÉ TOSHIO OZAWA, no dia 03.03.2010;
- 02328/94-UMED - LANE REGINA DUARTE DINIZ DE MORAES, no dia 03.03.2010;
- 50035/00-UMED - RONIEL ANDRADE, no dia 01.03.2010;
- 50212/05-UMED - SELMA MARIA ALVES PASCHOAL, no dia 04.03.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 52946/98-UMED - ELIANA DA COSTA ALCANTARA, nos dias 04 e 05.03.2010;
- 50035/00-UMED - RONIEL ANDRADE, no dia 02.03.2010.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 8112/90, conforme processo:

- 01359/94-UMED - LIDIA APARECIDA DE OLIVEIRA BUENO, nos dias 01 e 02.03.2010.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme processo:

- 50245/06-UMED - ROSELY TIMONER GLEZER, no período de 01.03 a 05.03.2010.

Retificando, em parte, a publicação do D.E. de 11.02.2010, pág. 02

Onde se lê:

- 01507/94-UMED - ELIANE APARECIDA FAVILLA DE PAIVA, no período de 08.02 a 14.02.2010;

Leia-se:

- 01507/94-UMED - ELIANE APARECIDA FAVILLA DE PAIVA, no período de 09.02 a 14.02.2010.

PORTARIA Nº 5984, DE 03 DE MARÇO DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea “f”, da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e nos autos do Processo Administrativo nº 01209/2010-SEGE, **resolve:**

AUTORIZAR A LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, no período de 23/04/2010 a 21/07/2010, à servidora **MARIA ALICE TEIXEIRA VISINTAINER**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a teor do artigo 87 da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, referente ao quinquênio de efetivo exercício de 10/03/2003 a 07/03/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Desembargador Federal
Presidente

PORTARIA Nº 5985, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e nos autos do Processo Administrativo nº 00450/10 - SEGE,

R E S O L V E:

CONCEDER AFASTAMENTO PARA ESTUDO NO EXTERIOR, com ônus limitado à Administração, ao servidor **RICARDO DREICON**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina/Cardiologia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para participar do Congresso de Cardiologia, promovido pela American College of Cardiology, a realizar-se na cidade de Atlanta, Estados Unidos, **no período de 15/3/2010 a 17/3/2010**, a teor do artigo 95 da Lei nº 8.112/90 e do artigo 12, inciso II, da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Desembargador Federal
Presidente

ATOS
DE 05 DE MARÇO DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2009.03.0169 - CJF (01555/1995 - SEGE), resolve:

Nº 9830 - EXTINGUIR, nos termos dos artigos 216, § 1º, da Lei nº 8112/90, a pensão estatutária concedida à FRANCISCA VIANA MARIZ, instituída pelo servidor inativo falecido EDGAR DE MEDEIROS MARIZ, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a partir de 02/09/2008, data do óbito da pensionista.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2004.03.0326 - CJF (13079/2004-SEHU), resolve:

Nº 9831 - ALTERAR, em parte, o Ato nº 7694, de 07/07/2005, publicado em 08/07/2005, alterado pelo Ato nº 9281, de 05/03/2009, publicado em 10/03/2009, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor PAULO CATINGUEIRO SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 11, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para incluir a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8112/90, a partir de 19/06/2009, data da constatação da doença pela Junta Médica Oficial.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2010.03.0014 - CJF (00860/2010 - SEGE), resolve:

Nº 9832 - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor CARLOS ALBERTO BARBOSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A, da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º, da Lei nº 9624/98, e com a opção prevista no artigo 2º, da Lei nº 8911/94, e alterações posteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal
Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 493/10
Interessado: MM. Juiz Dr. EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA
Assunto: Licença-saúde de 18/2 a 19/3/10.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 03/03/2010.”

DIRETORIA-GERAL

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 00836/2009-SEGE
Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor DJALMA ARAÚJO MACIEL, R.F. nº 2830
“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de:
- 1.215 (mil, duzentos e quinze) dias, referentes ao período de 04/03/2005 a 30/06/2008, em que trabalhou para a Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação nos termos do artigo 87 da referida Lei, com redação dada pela Lei nº 9.527/97
- 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2008.”

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 00291/2007-SEHU
Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas do servidor ANTONIO CARLOS GONÇALVES, R.F. nº 1035

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 3.080 (três mil e oitenta) dias, remanescentes, exercidos em cargos e/ou funções comissionadas na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes ao período de 02/5/1995 a 30/06/2008, nos termos das Leis nºs 8.112/90 e 8.911/94.”

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE GESTÃO CONTRATUAL

Informação nº 035/2010-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 110/2009-DILI. Ata de Registro de Preços nº 12.015.10.2009. Notas de Empenho nºs 2009NE002391 e 2009NE002418. Fornecedora: EDITORA CONCEITO EDITORIAL LTDA (CNPJ 08.725.357/0001-49). Decisão: por ordem da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, considerada a presença de justificativa plausível, hábil a configurar a excludente de força maior, no tocante à demora no cumprimento da avença, a qual, de todo modo, não superou dez dias do prazo suplementar solicitado pela Fornecedora, resolveu-se pelo descabimento da adoção de medidas ulteriores tendentes a apurar o eventual cometimento de falta contratual. Em consequência, determinou-se o normal prosseguimento do feito, com a devolução dos autos ao Gestor, para as providências cabíveis.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2010

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4060 de 19/08/2008, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 003/2010, para contratação de

seguro sobre o edifício localizado na Avenida Paulista, 1842 - Torre Sul e depósito localizado na Avenida Presidente Wilson, 5330 - Vila Carioca, ambos na cidade de São Paulo, Capital, pertencentes ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e bens móveis localizados nos edifícios acima e nos imóveis denominados Torre Beta, Torre Norte, Edifício Elmast e Edifício Funcef, pelo período de 12 (doze) meses, adjudicado à empresa Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A, com o valor total de R\$ 79.750,00.

São Paulo, 05 de março de 2010.

GIOVANI RINALDI

Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N.º 003/2010-NUAF/DIRETORIA DO FORO

A JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos do artigo 87 da Lei n.º 8.112/90 (redação original) e o contido no Processo n.º 07350/2009 - NUAF e Informação n.º 012/2010 - SUPE,

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 298/88-DIRETORIA DO FORO, publicada em 02/08/88, referente ao período concessivo da LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE do servidor JOAO FALANGA, RF: 289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; II - CONCEDER o primeiro decênio compreendido entre 16.02.79 a 12.02.89, nos termos do art. 116 da Lei n.º 1.711/52 regulamentado pelo Decreto 38.204/55; III - TRANSFORMAR o 1º decênio em: 1º quinquênio de 16.02.79 a 14.02.84 e 2º quinquênio de 15.02.84 a 12.02.89, nos termos do art. 245 da Lei n.º 8.112/90; IV - CONCEDER o terceiro quinquênio compreendido no período de 13.02.89 a 11.02.94, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.112/90, redação original, ficando a fruição condicionada ao interesse do serviço. CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 04 de março de 2010.

Carlos Alberto Loverra

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA n.º 15/2010 - DIRETORIA DO FORO A Excelentíssima Doutora RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS EXERCÍCIOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO os termos do Expediente Administrativo - n.º 30/2009-DF, bem como do teor da decisão proferida às f. 35/37, do presente Expediente Administrativo n.º 30/2009-DF;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa n.º 30/2010-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa do Analista Judiciário, LUCIANO CELSO DAMIÃO DA SILVA - RF n.º 0416, investigando-se as condutas narradas e capituladas na decisão de f. 35/37 do procedimento em epígrafe; II - NOMEAR Comissão sob a Presidência do Ilustríssimo servidor, Celso Silvestre da Silva - RF n.º 4392 (JEF/SP) e como membros, Denise Tavares da Silva - RF n.º 0931 (JEF/SP) e Deise Aparecida Dias - RF n.º 3985 (JEF/SP); III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, conforme os termos do parágrafo único do art. 145, da Lei n.º 8.112/90, a fim de que a comissão entregue relatório final, e
IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e

contraditório, conforme disposto no art. 5 inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei n 8.112/90. CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. São Paulo, 25 de fevereiro de 2010. RENATA ANDRADE LOTUFO Juíza Federal Diretora do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUÍZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº 26191/2004 - NUAF
INFORMAÇÃO Nº: 030/2010 - SUPE
INTERESSADO: ROBERTO CIVIDANES RF 1048 ASSUNTO: CANCELAMENTO DA CONTAGEM EM DOBRO DO PERÍODO NÃO USUFRUÍDO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

Autorizo o cancelamento da contagem em dobro de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade concedida, consignando que a fruição está condicionada ao interesse da Administração.

Ao NUAF para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se

São Paulo, 04 de março de 2010.

Carlos Alberto Loverra
Juiz Federal Diretor do Foro

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) Proc. nº 01706/10-NUDE; b) Interessado: DIALÉTICA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA; c) Objeto: Contratação da Palestra Espaços do Cotidiano: Reconstrução da Identidade Feminina e do Workshop Entre Mulheres: Histórias do Corpo para servidoras e magistradas da Justiça Federal; d) Valor: R\$5.000,00; e) Fundamento Legal: Artigo 25 II, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98; f) Assinam: Yara Prado Fernandes Pascotto, Assessora de Licitações da Presidência do TRF da 3ª Região, e Dr. Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, ratificando.

Extrato de Termo de Rescisão Amigável

a) Proc. nº 26037/2005-NUOP; b) Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 04.337.10.05, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Central de Vendas em Informática Ltda.; c) Objeto: dar por rescindido o contrato de prestação de serviços de digitalização, por meio de scanner, da imagem de documentos, envolvendo a indexação dos documentos, a alocação de equipamentos e mão-de-obra qualificada, celebrado em 10 de janeiro de 2006, prorrogado pelos Termos Aditivos nº 04.337.12.06, nº 04.337.14.07 e nº 04.337.16.08; d) Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, e 1º, da Lei Federal n 8.666/93; e) Vigência: a partir de 07/01/10; f) Assinatura: 25/02/10; g) Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, Haridimos Jean Papaioannis Papadakis, Sócio-Administrador, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2010

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições (almoço, lanche da tarde e jantar) preparadas para consumo durante sessão do Tribunal do Júri do Fórum Federal Criminal, previsto para ocorrer em Abril/2010.

Recebimento das propostas: até 22/03/2010 às 11h15 no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6310/6312 das 11h00 às 19h00.

São Paulo, 04 de março de 2010

Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2010

Objeto: Contratação de estabelecimento hoteleiro para prestação de serviços de hospedagem para jurados, testemunhas do Tribunal do Júri e acompanhantes, previsto para ocorrer em abril/2010. Recebimento das propostas: até 22/03/2010 às 11h15 no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6310/6312 das 11h00 às 19h00.

São Paulo, 04 de março de 2010
Florisvaldo dos Santos
Pregoeiro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 40/10 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULCO Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA
02.061.0569.4257.0001 - JC

JOSÉ MIGUEL DIAS, FÓRUM DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 070.990.418-51, no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$100,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2010, com prazo de sessenta dias para utilização e quinze dias subsequentes para prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 03 de março de 2010.
OSCAR PAULINO DOS ANJOS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 41/10 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULCO Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA
02.061.0569.4257.0001 - JC

PAULO ROBERTO GARCIA, FÓRUM DE PRESIDENTE PRUDENTE, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 726.032.168-72, no valor de R\$95,50 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2010, com prazo de sessenta dias para utilização e quinze dias subsequentes para prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 04 de março de 2010.

OSCAR PAULINO DOS ANJOS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHOS PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº 10936/2000 - NUAUF

INTERESSADO (A): ALICE HIROKO NARIYOSHI - RF 3187

ASSUNTO: COMPLEMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a averbação de tempo de serviço relativa ao período trabalhado na Prefeitura do Município de Diadema, bem como autorizo a retificação da averbação relativa ao período trabalhado em empresas privadas, conforme certificado pelo INSS.

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 04 / 03 / 2010.

Giselle Doria Salviani Morais
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

COORDENADORIA DE BAURU

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP

PORTARIA N.º 005/10

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora MARTA SCARELLI, Analista Judiciário, RF. n.º 2092, titular da função gratificada de Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), esteve em gozo de suas férias no período de 07 a 20/01/2010,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCELO LEANDRO DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, RF. 5973, para substituí-la na referida função no respectivo período.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Bauru, 04 de março de 2010.

Heraldo Garcia Vitta
Juiz Federal
Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

COORDENADORIA DE GUARULHOS

PORTARIA N. 10/2010 - J.D - FÓRUM DE GUARULHOS

O Doutor HONG KOU HEN, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Tendo em vista as opções e atendendo aos interesses do serviço, dos magistrados, APROVAR a ESCALA DE PLANTÃO PARA O ANO DE 2010, para vigorar no período de 06/03/2010 a 19/03/2010, da seguinte forma:

MAGISTRADO(A) PERÍODO VARA

MARÇO

Tatiana Pattaro Pereira 06/03/2010 a 12/03/2010 2ªTiago Bologna Dias 13/03/2010 a 19/03/2010 3ª

II - ESTABELEECER que se o magistrado escalado, por motivo de urgência ou emergência plenamente justificável, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será substituído pelo mais moderno à disposição da administração na data da ocorrência do fato, sem prejuízo aos plantões judiciários para os quais estiver escalado.

III - Caso o magistrado mais moderno já tiver coberto falta em plantão pelo motivo acima exposto, não poderá fazê-lo novamente, sendo substituído pelo magistrado imediatamente mais antigo e assim sucessivamente, para atendimento aos temas do item II supra.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.Guarulhos, 4 de março de 2010.

HONG KOU HEN

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 008 / 2010 - CM

A Doutora ELIANA PARISI E LIMA, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante o recesso judiciário, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 32/90, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e na Resolução nº 218/2000, do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, como plantonistas e suplentes,

DETERMINANDO que os Oficiais de Justiça plantonistas permaneçam à disposição da Justiça Federal nos dias úteis, no horário de expediente, e aos sábados, domingos, feriados e recesso judiciário, no horário compreendido entre 9:00 e 12:00 horas.

01 / 03 / 2010 BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347

SUPLENTE: GERLANE LIMA DE NORONHA 5921

02 / 03 / 2010 GERLANE LIMA DE NORONHA 5921

SUPLENTE: CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
03 / 03 / 2010 CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
SUPLENTE: ADRIANA NEVES LAURO 5744
04 / 03 / 2010 ADRIANA NEVES LAURO 5744
SUPLENTE: BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811
05 / 03 / 2010 BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811
SUPLENTE: MARIA LUCIA BOKERMANN S.BAFTI 4345

06 e 07 / 03 / 2010 MARCO ANTONIO MACHADO 4812
SUPLENTE: BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347
08 / 03 / 2010 MARIA LUCIA BOKERMANN S. BAFTI 4345
SUPLENTE: LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
09 / 03 / 2010 LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
SUPLENTE: MARCOS DE OLIVEIRA 4129
10 / 03 / 2010 MARCOS DE OLIVEIRA 4129
SUPLENTE: APARECIDA M. TRINDADE SANTOS 0738
11 / 03 / 2010 APARECIDA M. TRINDADE SANTOS 0738
SUPLENTE: ARTUR A. VELAZQUEZ PESSOA 5587

12 / 03 / 2010 ARTUR A. VELAZQUEZ PESSOA 5587
SUPLENTE: MARIA CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810

13 e 14 / 03 / 2010 BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347
SUPLENTE: GERLANE LIMA DE NORONHA 5921
15 / 03 / 2010 MARIA CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810
SUPLENTE: WILSON A. ALVES FILHO 2789
16 / 03 / 2010 WILSON A. ALVES FILHO 2789
SUPLENTE: BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347
17 / 03 / 2010 BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347
SUPLENTE: GERLANE LIMA DE NORONHA 5921
18 / 03 / 2010 GERLANE LIMA DE NORONHA 5921
SUPLENTE: CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
19 / 03 / 2010 CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
SUPLENTE: BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811
20 e 21 / 03 / 2010 GERLANE LIMA DE NORONHA 5921
SUPLENTE: CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
22 / 03 / 2010 BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811
SUPLENTE: MARIA LUCIA BOKERMANN S. BAFTI 4345
23 / 03 / 2010 MARIA LUCIA BOKERMANN S. BAFTI 4345
SUPLENTE: LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
24 / 03 / 2010 LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
SUPLENTE: MARIA CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810
25 / 03 / 2010 MARIA CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810
SUPLENTE: MARCOS DE OLIVEIRA 4129
26 / 03 / 2010 MARCOS DE OLIVEIRA 4129
SUPLENTE: APARECIDA M. TRINDADE SANTOS 0738
27 e 28 / 03 / 2010 CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
SUPLENTE : BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811
29 / 03 / 2010 APARECIDA M. TRINDADE SANTOS 0738
SUPLENTE: ARTUR A. VELAZQUEZ PESSOA 5587
30 / 03 / 2010 ARTUR A. VELAZQUEZ PESSOA 5587
SUPLENTE: WILSON A. ALVES FILHO 2789

31 / 03 / 2010 WILSON A. ALVES FILHO 2789
SUPLENTE: GERLANE LIMA DE NORONHA 5921

Publique-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 25 de fevereiro de 2010.

ELIANA PARISI E LIMA
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados